



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ E PLUS SERVICE EIRELI.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ**, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí - MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] e de outro a empresa **PLUS SERVICE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.488.891/0001-90, sediada na Avenida Dona Maria Cardoso, S/N - QD 26 LT 04 SLJ B - Jardim Luiz, em Aparecida de Goiania - GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA, CPF nº [REDAZIDO], RG nº [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019, firmado em 16 de dezembro de 2019, nos termos da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 2.271/97 e IN 02/2008 SLTI/MPOG e suas alterações, regendo-se pelas disposições supra e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **16 de dezembro de 2021** e encerramento em **16 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 (Alterada pela IN SEGES/ME nº 49/2020), atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse*



na prorrogação;

2.1.6. *Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.2. *A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo IFMS – Campus Naviraí, mediante notificação à outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa, considerando a decisão de centralização das contratações do IFMS na Reitoria, em atendimento à Portaria 13.623/2019, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, o que certamente motivará novas contratações de forma unificada.*

2.5. *No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados, caso houver.”*

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

*“3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.941,46** (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 59.297,52** (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).”*

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a ter a seguinte redação:

“7.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 2.964,88 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente à 5% do valor do Contrato, conforme Art. 56, § 2º da Lei 8.666/1993.”

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÕES

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ratificam todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e



achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Naviraí - MS, _____.

**MATHEUS
BORNELLI DE
CASTRO:0843834
8629**

Assinado de forma digital
por MATHEUS BORNELLI
DE CASTRO: [REDACTED]
Dados: 2021.10.13
10:54:50 -04'00'

MATHEUS BORNELLI DE CASTRO
Diretor-Geral - *Campus Naviraí*

**CLAUDIO JUNIOR
DE SOUSA
SILVA:01257780158**

Assinado de forma digital
por CLAUDIO JUNIOR DE
SOUSA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2021.10.13 11:41:34
-03'00'

CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA
Plus Service EIRELI

1ª testemunha
RG:
CPF:

2ª testemunha
RG:
CPF:

Documento Digitalizado Público

2º Termo Aditivo ao Contrato 09/2019

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 09/2019
Assinado por: Edemir Flores
Tipo do Documento: Minuta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Edemir Pereira Flores Junior, TECNOLOGO-FORMACAO, em 07/10/2021 07:55:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284122

Código de Autenticação: 95422630c6



Documento Digitalizado Público

2º Termo Aditivo ao Contrato 09/2019 - Assinado

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 09/2019 - Assinado
Assinado por: Edemir Flores
Tipo do Documento: Termo de Contrato Administrativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Edemir Pereira Flores Junior, TECNOLOGO-FORMACAO, em 13/10/2021 13:09:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284932

Código de Autenticação: 6921d35a39

